

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA TRENTO



PARECER 07/2023

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE NOVA TRENTO RELATIVO À DECISÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS CADASTRADOS NO EDITAL DO CMDCA 01/2022 DURANTE OS PRIMEIROS SEIS MESES DE EXECUÇÃO.

Termo de Colaboração n.º 03/2023

OSC: Associação Neotrentina de Taekwondo

Edital Chamamento: CMDCA 01/2022

Período: Referente ao período de Março à Agosto.

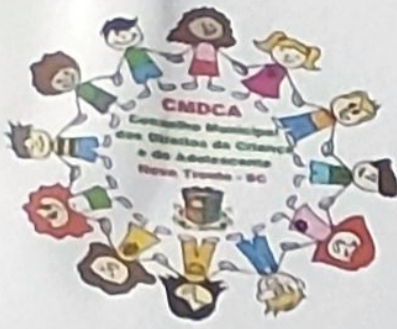
Objeto: Aulas de Taekwondo

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos adolescentes responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto dos projetos aprovados do edital 01.CMDCA.2022, no uso de suas atribuições, manifesta-se em relação às prestações de contas apresentadas pela entidade Associação Neotrentina de Taekwondo.

A entidade apresentou o projeto **Aulas de Taekwondo** que tem como objeto proporcionar o acesso às aulas de Taekwondo de forma gratuita para crianças e adolescentes residentes na cidade de Nova Trento. Alinhando com os objetivos da proposta de levar às crianças e adolescentes a se desenvolverem a partir da prática disciplinar do Taekwondo, aprendendo com a sua filosofia e tendo convicção e clareza de sua capacidade e lugar de ação na comunidade.

A oferta das aulas de Taekwondo através do referido projeto se faz importante e é de interesse deste conselho pois oportuniza a possibilidade de acesso às competições da modalidade, possibilitando a inserção no projeto de vida dos participantes como forma de um futuro profissional e carreira de atleta.

O valor empregado nesse projeto foi de R\$29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), pagos em três parcelas de R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais), conforme plano de trabalho, no



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA TRENTO



qual estão sendo aplicadas de forma concordante com o apresentado no projeto.

Entretanto, esta comissão entende que **não basta a execução prática do projeto acontecer de forma correta do projeto, mas sim, toda a documentação de prestação de contas devem ser apresentadas de forma correta e de acordo com a Lei 13.019/2014.** A prestação de contas recebida pela comissão estava incompleta e apresentou falas graves em todos os meses de execução.

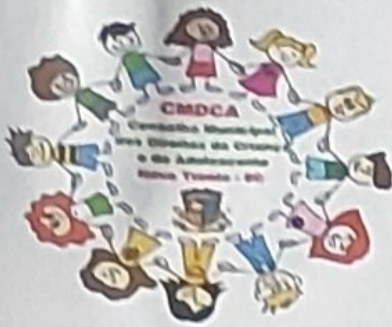
Sendo assim, esta comissão, ao avaliar a prestações de contas recebida pela entidade, avalia que estão sendo apresentados de forma incorreta e insuficiente para a comprovação, conforme avaliação mensal.

Além dos valores estarem dispostos de forma diferente no balancete e nos extratos bancários, não é possível visualizar outras tarifas descontadas na conta, como INSS e IR, estas precisam estar dispostas se descontadas na conta na qual recebeu o subsídio. O saldo final não confere entre balancetes e extrato da conta bancária, isso precisa ser observado com precisão uma vez que os valores precisam estar de acordo.

Diante das divergências encontradas, observadas e pontuadas nas prestações de contas, considerando a decisão da plenária do CMDCA de Nova Trento no dia 15 de Setembro de 2023, somada as orientações realizadas por essa comissão junto a entidade em reunião presencial realizada no dia dezoito de Setembro de 2023, bem como as orientações realizadas anteriormente; considerando o ponto do Termo de Colaboração nº 3/2023 que trata da:

13.5- A sanção de Suspensão Temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração.

Para tanto, esta comissão aplicou no mês de Outubro a **sanção de suspensão** citada acima, para a entidade Associação Neotrentina de Taekwondo, declarando como **SUSPENSO o projeto Aulas de Taekwondo** até que dentro do prazo proposto seja entregue a prestação de contas devidamente corrigida e completa.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA TRENTO



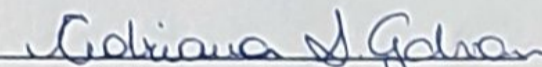
Após nova avaliação da comissão e posteriormente da plenária do CMDCA, será emitido um novo parecer aprovando ou não as contas da entidade. Neste novo parecer estará o descritivo mensal do que a comissão avaliou e deliberou em cada mês de execução do projeto. O prazo de adequação de toda a prestação de contas é de 20 (vinte) dias à contar do recebimento da notificação oficial pela entidade e assinatura da declaração de ciência.

Nova Trento/SC, 25 de Outubro de 2023.



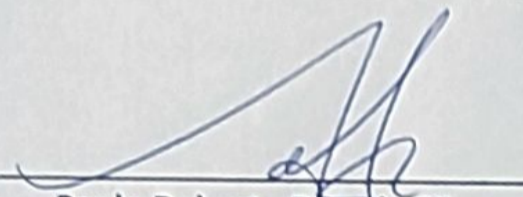
Samanta Lazzarotto Franzoi

Comissão de Monitoramento e Avaliação




Adriana Saitz Galvan

Comissão de Monitoramento e Avaliação



Paulo Roberto Dias da Silva

Comissão de Monitoramento e Avaliação



Thiago Tadeu Tomasini

Comissão de Monitoramento e Avaliação